

PROCESSO DE CONSULTA PARA ESCOLHA DE REITOR, DIRETORES GERAIS
DOS CÂMPUS CURITIBA, FOZ DO IGUAÇU E PARANAGUÁ
PROCESSO DE CONSULTA PARA ESCOLHA DE REITOR, DIRETORES GERAIS *PRO TEMPORE*

EDITAL Nº 27, de 13 de maio de 2015

A Comissão Central, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Art. 6º da Lei nº 6.986, de 20 de outubro de 2009, que estabelece as atribuições da Comissão Central para o processo de consulta:

PRORROGA,

Art. 1º Prorroga até as 16h do dia 13/05/2015 o período para análise e divulgação dos recursos propostos após a divulgação do resultado preliminar. A prorrogação se faz necessária dado o volume de recursos interpostos e a Comissão Central necessita realizar a análise de todos os recursos.

COMISSÃO CENTRAL